



# UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

MESTRADO E DOUTORADO EM PLANEJAMENTO REGIONAL E GESTÃO DA  
CIDADE

RESOLUÇÃO nº 002/2022

*Define prazos de defesa e procedimentos padrões para solicitação de bancas de projeto, qualificação, dissertação e tese*

A coordenação do Programa em Planejamento Regional e Gestão da Cidade da Universidade Candido Mendes – Campos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, levando-se em consideração o regimento dos cursos de mestrado e doutorado e a necessidade de padronizar atuações quanto aos prazos e aos procedimentos padrões de solicitação de bancas,

Resolve que:

**i) Prazos: o calendário ano do curso vai de março a fevereiro**

**Mestrado:**

Defesa de projeto: após 20 meses da entrada; até outubro do segundo ano de entrada no curso

Defesa de Dissertação: até fevereiro do segundo ano de entrada no curso

**Doutorado:**

Defesa de Projeto: até o mês de dezembro do segundo ano de entrada no curso

Qualificação: até a primeira quinzena do mês de agosto do terceiro ano de entrada no curso

Defesa de Tese: até fevereiro do quarto ano de entrada no curso

**ii) Procedimento padrão de defesas: projetos, qualificação, dissertação e tese**

No caso do **mestrado**, a defesa do projeto, pode ser remota; a defesa da dissertação tem que ser presencial para o mestrando e o examinador da Candido Mendes que morar em Campos. Para os examinadores que forem de outras cidades, é facultada a participação de forma remota.

No caso do **doutorado**, a defesa de projeto pode ser totalmente remota; a qualificação e a defesa da tese, têm que ser realizada de forma presencial para o orientador, o doutorando e os examinadores que moram em Campos. Para os examinadores que moram fora de Campos, é facultada a participação de forma remota

Nota: O programa já tem estrutura para que os de fora de Campos participem remotamente.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2022.